GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 764, DE 12 DE AGÔSTO DE 1.966

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças-Secção de Contabilidade, um crédito adicional de Cr.$ 575.400 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

4.3.5.0	- Contribuições Diversas Entidades Federais 02 - Auxílio à Delegacia de Recrutamento Militar.....	Cr.$ 150.000
3.1.4.0.1.9	- Encargos Diversos 05 - Indenizações, licença-prêmio a funcionários.....	Cr.$ 425.400

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agôsto de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agôsto de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura